



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**
Gestão 2025 – 2028
Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.824, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer o "KIT MERENDA" escolar durante o período de férias escolares aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedro de Toledo, e dá outras providências."

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer o "KIT MERENDA" escolar durante o período de férias escolares aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedro de Toledo.

Parágrafo único - O programa de que trata o "caput" tem por finalidade garantir o direito à alimentação escolar aos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º - Para participar do programa o aluno deverá estar devidamente matriculado em uma unidade de ensino da rede pública municipal e frequentar as aulas.

Art. 3º - A distribuição do **KIT MERENDA** poderá ser realizada nas unidades escolares na qual o aluno está devidamente matriculado ou em locais designados pelo Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura, garantindo o acesso equitativo a todos, sem distinção de qualquer natureza.

Art. 4º - O **KIT MERENDA** deverá ser entregue ao responsável legal dos alunos, conforme data estipulada pelo Departamento de Educação, Esporte e Cultura dentro do período de recesso ou das férias.

Art. 5º - O Poder Executivo definirá os itens do **KIT MERENDA** por meio de Decreto, bem como poderá incluir também normas complementares necessárias para balizar os trabalhos e a execução desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias e caso seja necessário poderão ser suplementadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 27 de novembro de 2025.
/acm.